



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/SCO/FAMED Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2024
FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - 01/2024**

A COMISSÃO DE BOLSAS, formada pelo Colegiado de Curso, de acordo com o Art. 64 e o inciso XXIII do art. 23 da Resolução COPP nº 458/2021, torna pública as condições de seleção para candidatos à quotas de bolsas nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste:

1. DA NORMATIZAÇÃO:

1.1 Além das disposições editalícias, as normas a seguir são de caráter complementar do presente edital: Resolução COPP nº 458/2021 da UFMS; Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010; e Portaria CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Para efetivar a inscrição o candidato deve enviar para o e-mail saudecoeste.famed@ufms.br "Formulário de Inscrição para Concessão de Bolsas (anexo único)", até as 23h59min do dia 17 de março de 2024.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS:

3.1. São elegíveis os alunos regulares, matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, que não estejam no período de prorrogação, e que ainda não receberam bolsas relacionadas ao nível que estão cursando, conforme as seguintes disposições:

3.1.1. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

3.1.2 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

3.1.3 Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

4. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS:

4.1. Inicialmente, serão oferecidas bolsas de mestrado e de doutorado conforme o quantitativo disponibilizado ao programa;

4.2. Os candidatos às bolsas de mestrado e doutorado serão ordenados conforme nota final no processo seletivo do ano correspondente ao seu ingresso no programa, dando prioridade aos alunos que não possuem vínculo empregatício no ato da inscrição.

4.2.1 Os alunos que após recebimento de bolsa, porventura contrair vínculo empregatício, deverão encaminhar "declaração de acúmulo de rendimentos", juntamente com documento que comprove a data de início de rendimento posterior à data de início de bolsa.

4.3. Para fins de padronização de pontuação entre os candidatos à bolsa de mestrado e doutorado, a nota final no processo seletivo será padronizada em 10, tendo como base a maior nota final obtida para cada nível em seu ano de ingresso.

4.4. Os candidatos às bolsas serão classificados em cada nível (Mestrado e Doutorado) em ordem decrescente conforme a padronização da pontuação final, sendo priorizados aos alunos que não possuem vínculo empregatício no ato da inscrição;

4.5. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota padronizada, terá preferência o candidato de maior idade (ano, mês e dia).

4.6. A bolsa será concedida pelo período 12 meses (podendo ser prorrogada totalizando o máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado, desde que não ultrapasse o tempo de permanência no curso).



4.7. A defesa acarretará no cancelamento e transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o resultado da classificação deste edital.

5. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

5.1. Além das disposições estabelecidas no item 3 do presente Edital, exigir-se-á do bolsista:

5.1.1. Dedicção integral às atividades do Programa e da pesquisa desenvolvida;

5.1.2. Apresentação de relatório semestral das atividades desenvolvidas;

5.1.3. Realização de Estágio Docência (1 semestre para Mestrado, 2 semestres para Doutorado), de caráter obrigatório;

5.1.4. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

5.1.4.1. Além do desligamento do aluno do curso, poderá perder a bolsa o bolsista que:

a) obtiver conceito C em duas disciplinas ou obtiver uma reprovação no decorrer do curso;

b) após comunicado do orientador à Comissão de Bolsas, não comprovar de modo satisfatório, o cumprimento das diferentes fases previstas no programa de estudos proposto; ou

c) abandonar a execução do projeto, sem comprovação de justificativa.

5.1.5. O bolsista que possuir, ou vir a possuir vínculo empregatício, desde que com permissão do orientador, deverá apresentar declaração de acúmulo de atividade remunerada. Ambas declarações (discente e orientador) devem ser enviadas em conjunto.

5.1.6. Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;

5.1.7. O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, REUNI, FUNDECT ou CNPq.

5.1.8. O bolsista deverá inserir, em suas publicações científicas e dissertação/tese, agradecimento ao órgão financiador (CNPq, CAPES, FUNDECT, etc.) da bolsa de mestrado ou doutorado.

6. DO RESULTADO:

6.1 O resultado dos candidatos contemplados com bolsas, bem como o cadastro reserva, será divulgado no site do Programa: <https://saudecentroeste.ufms.br> até o dia 18 de março de 2024.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DEMANDA SOCIAL (CAPES):

7.1. Os anexos e informações gerais, sobre bolsas Demanda Social da CAPES, podem ser obtidos no site do Programa (<https://saudecentroeste.ufms.br/scholarship/>)

7.2. Candidatos contemplados com bolsa devem entregar na secretaria a documentação exigida para implementação da bolsa até às 11h do dia 20 de março de 2024. (horário da secretaria).

7.3. Documentação obrigatória para bolsa Demanda Social da CAPES:

7.3.1. Cópia Legível do Cartão Conta Corrente: exclusivamente do Banco do Brasil. Deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança. No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação (saudecoeste.famed@ufms.br) o documento de abertura de conta corrente. Enviar o comprovante de abertura em que conste agência e número da conta.

7.3.2. Termo de Compromisso CAPES (mestrado ou doutorado), assinado com firma reconhecida em cartório. (item 2 na página <https://saudecentroeste.ufms.br/scholarship/>).

7.3.2.1 Declaração de acúmulo de atividade remunerada (discente e orientador)

A Declaração de acúmulos é obrigatória somente se o aluno possuir algum vínculo ou rendimento a ser acumulado com a bolsa. Se o aluno não tiver nenhum vínculo ou rendimento, NÃO precisa apresentar este documento, apenas o TERMO DE COMPROMISSO.

7.3.3. Formulário de cadastro de bolsa CAPES (item 3 na página <https://saudecentroeste.ufms.br/scholarship/>).



7.3.4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

7.3.5. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho) e do número PIS/PASEP.

7.4. Candidatos que não entregarem todos os documentos do item 7.3 serão eliminados e será chamado o próximo candidato do cadastro reserva.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A inobservância dos requisitos deste edital acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à agência de fomento dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

8.2. Durante o ano, alunos que inicialmente não se candidataram à bolsa por não atenderem ao item 3 deste edital, e que venham a ter elegibilidade, poderão se candidatar à bolsa, enviado o anexo deste Edital à secretaria, porém serão acrescentados ao cadastro reserva após o último selecionado.

8.3 Alunos do cadastro reserva com vínculo empregatício, caso venham a perder este vínculo, deverão comunicar à Comissão de Bolsa, para que seja reposicionado na lista para última posição da prioridade.

8.4. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Colegiado de Curso do Programa.

8.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail saudecoeste.famed@ufms.br.

8.6. Informações sobre a bolsa Demanda Social: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>

8.7 Candidatos selecionados para outras bolsas, que não seja a Demanda Social/CAPES, poderão ser requeridos outros documentos de acordo com exigências dos órgãos financiadores.

8.8 Este Edital tem vigência até publicação de novo edital Edital pela Comissão de Bolsas, com novos critérios.

VALTER ARAGÃO DO NASCIMENTO
Coordenador do PPGSD/FAMED

ANEXO ÚNICO

(EDITAL CPOS/SCO/FAMED Nº 06, DE 13 de MARÇO DE 2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do
PPG em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

BOLSA DE MESTRADO () Ano de Ingresso no Curso: _____
BOLSA DOUTORADO () Ano de Ingresso no Curso: _____
Aluno(a):
Telefones:
E-mail:
Endereço:
Orientador: Prof.(a)
() Declaro, no momento da inscrição, NÃO POSSUIR RENDIMENTO.
() Declaro, no momento da inscrição, POSSUIR RENDIMENTO.

Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso do PPGSD/FAMED;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecida no Edital CPOS/SCO/FAMED Nº 06/2024.

Assinatura do(a) candidato(a):	Assinatura do(a) orientador(a):
--------------------------------	---------------------------------



Estou ciente e de acordo.

Campo Grande, MS _____ de _____ de 2024

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Valter Aragao do Nascimento, Presidente de Colegiado**, em 14/03/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4726206** e o código CRC **21CCDA37**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001983/2024-14

SEI nº 4726206

